

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	13
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	15
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	16
Prefeitura Municipal de Palmas	17
Prefeitura Municipal de Pranchita	18
Câmara Municipal de Pranchita	19
Prefeitura Municipal de São João	21
Câmara Municipal de São João	23
Prefeitura Municipal de Verê	24

Associações

Arss	26
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, às nove horas, na Secretaria de Cultura e Turismo de Ampére, localizada a Rua Atenas, Nº 360, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Ampére – PR, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 designada através da Portaria nº 304/2024, formada pelo Presidente o Sr. Volnei Binelo de Campos e membros Patricia Taschin Popiolek, Margarete Aparecida Cândido Dalmolin Filho, Edson Gonçalves Chortazko e Samuel Jeferson Solano da Silva para proceder a análise dos documentos apresentados pelo proponente que se inscreveu até o dia quatro de março do ano de dois mil e vinte e seis. Iniciada a sessão, constatou-se que se inscreveu para participar do presente certame, o seguinte proponente cultural:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria inscrita
Wellington Mazzoco do Nascimento	080.615.279-60	Realização de Festival Regional de Música Sertaneja e Popular no município de Ampére – PR (Projeto 01)
Wellington Mazzoco do Nascimento	080.615.279-60	Realização de Festival Regional de Música Sertaneja e Popular no município de Ampére – PR (Projeto 02)

Logo após, procedeu-se a análise dos documentos apresentados pelo proponente inscrito, sendo classificado o seguinte proponente cultural:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria inscrita
Wellington Mazzoco do Nascimento	080.615.279-60	Realização de Festival Regional de Música Sertaneja e Popular no município de Ampére – PR (Projeto 01)
Wellington Mazzoco do Nascimento	080.615.279-60	Realização de Festival Regional de Música Sertaneja e Popular no município de Ampére – PR (Projeto 02)

Convocamos o proponente contemplado e selecionado acima para apresentar a documentação de habilitação, exigida no item 9 do edital. Sem mais nada a constar, encerra-se a sessão, com assinatura na presente ata dos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 designada através da Portaria nº 304/2024. Ampére – PR, 05 de março de 2026.

Cod461532

PORTARIA Nº 146/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–INTERROMPER a função gratificada da servidora Edicleia Giusti, matrícula nº 1600, por não estar mais na função de Chefe Administrativo da Saúde, conforme prevê a Lei Municipal nº 2121/2023.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de março de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461509

PORTARIA Nº 147/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER gratificação a servidora Sílvia Corassa- Matrícula nº 2006, para a função de Chefe Administrativo da Saúde, a partir de 05 de março de 2026.
Art. 2º–A servidora acima perceberá a gratificação de função sobre o vencimento base, conforme prevê a Lei Municipal nº 2121/2023.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/03/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de março de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461510

PORTARIA Nº 148/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–Convocar o servidor SIDINEI ROQUE CICHOCKI matrícula nº 1789 em gozo de férias desde 23/02/2026 conforme Portaria nº 110/2026, para retornar a partir de 05/03/2026 as suas atividades habituais no Município.
Art. 2º–Os 05 (cinco) dias restantes de férias, ao servidor acima mencionado usufruirá em data a ser marcada;
Art. 3º–O valor referente ao 1/3 de férias foram creditados na folha de pagamento no mês de fevereiro/2026.
Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 05/03/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de março de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461511

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, com sede na Rua Maringá, 279, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.817.054/0001-79,
ADITADA: INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE – ISA, pessoa jurídica de caráter social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.287.803/0001-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado em 04 de março de 2022, para acréscimo de vigência do prazo, valor e reajuste, conforme determina a Cláusula Terceira, do referido Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 03 de março de 2026 e término previsto para o dia 03 de março de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
CLÁUSULA TERCEIRO – DO REAJUSTE
Fica renovado o valor contrato, sendo o valor mensal de até R\$ 530.201,00 (quinhentos e trinta mil, duzentos e um reais) conforme correção monetária, sendo que os repasses serão efetivados até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/PR, 03 de março de 2026.
INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE – ISA
CNPJ/MF sob o nº14.287.803/0001-83
CONTRATADA
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL
EDICLEIA GIUSTI
Diretora de compras e licitações Fiscal do repasse
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Testemunha

Cod461528

Contrato nº 27/2026

Inexigibilidade nº 06/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.274.931/0001-16
Valor: R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais)
Vigência: Início: 02/03/2026 Término: 02/09/2026
Licitação: Inexigibilidade 06/2026
Objeto: Contratação de Show para apresentação artística com cantor Luan Pereira, para se apresentar na ExpoAmp no Município de Ampére - PR no dia 12 de abril de 2026.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod461530

Contrato nº 28/2026

Dispensa nº 07/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.834.237/0001-70.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3564

Página 3 / 026

Valor: R\$ 59.880,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

Vigência: Início: 05/03/2026 Término: 05/03/2027

Licitação: Dispensa 07/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema de apoio a fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural), incluindo informações Geográficas, informações aos Usuários, Levantamento do VTN (Valor da Terra Nua) Anual e Atualizações do Sistema Implantado, com Suporte Técnico Presencial.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod461531

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Srta. Lizete Mosele Saggiorato, Secretária de Assistência Social,

Matrícula: 2316

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 1.301,00 (um mil e trezentos e um reais)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo: Capacitação FNAS pelo Brasil, realizada em parceria entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Data e hora de saída: 09/03/2026 às 12:00hrs

Data e hora de retorno: 11/03/2026 às 06:00hrs

Veículo: TBX8D90

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

Secretário de Administração

Cod461533

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Sr. Samuel Jeferson Solano Da Silva, Assistência Social,

Matrícula: 1984

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo: Capacitação FNAS pelo Brasil, realizada em parceria entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Data e hora de saída: 09/03/2026 às 12:00hrs

Data e hora de retorno: 11/03/2026 às 06:00hrs

Veículo: TBX8D90

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

Secretário de Administração

Cod461534

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: Octavio Mazzuco

Matrícula: 1693

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo: Transporte de pacientes

Data e hora de saída: 04/03/2026 às 14:00

Data e hora de retorno: 05/03/2026 às 17:00

Veículo: SER7I93

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod461512

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**DECRETO Nº 086/2026****EXONERA SERVIDORA**

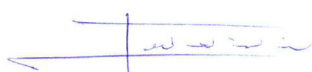
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **DINARA MARCELINA DE GODOI**, do cargo de Monitor de Creche, nomeada pelo Decreto nº 194/2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de março de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod461513

DECRETO Nº 085/2026**AULA EXTRAORDINÁRIA**

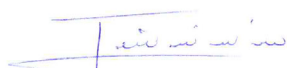
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora, **SIMONI ESTER SCHRADER**, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com término em 21 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 27 de fevereiro de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod461514

DECRETO Nº 087/2026**EXONERA SERVIDORA**

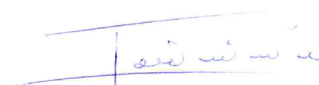
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **TAINÁ OLÍVIA RODRIGUES DE AZEVEDO**, do cargo de Telefonista, nomeada pelo Decreto nº 126/2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de março de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod461522

DECRETO Nº 084/2026**AULA EXTRAORDINÁRIA**

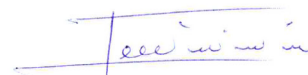
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária ao servidor, **JOÃO DANIEL DA ROCHA THOMAS**, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com término em 21 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 27 de fevereiro de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod461515

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3564

Página 5 / 026

PORTARIA Nº 029/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, conforme Edital nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 355/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as candidatas abaixo relacionadas para comparecimento junto à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

	NOME	COLOCAÇÃO
1.	MARILEI PETRY COLLA	19º
2	FERNANDA RAFAELA GALVÃO DE LIMA	20º
3	DEBORA ELIANE DA COSTA SIQUEIRA	21º

PROFESSOR

	NOME	COLOCAÇÃO
1	LARISSA FÁE	15º
2	BRUNA CECILIA PAULI	16º
3	ROSANGELA ADRIANA PASIN	17º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 04 de março de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod461520

PORTARIA Nº 030/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Emprego Público nº 002/2024, conforme Edital nº 007/2025, homologado pelo Decreto nº 103/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

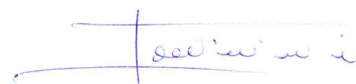
Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

ENFERMEIRO

	NOME	COLOCAÇÃO
1	LAURA MARIA OLIVEIRA	3º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 05 de março de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod461521

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3564

Página 6 / 026

Rua São Paulo, 250 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 703/2026	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 03/03/2026 AS .03.30.00h RETORNO DIA 03/03/2026 AS 13.00.00H	
Destino : GUARAPUAVA-PR	Quantidade de Diárias: 0.5
Transporte utilizado: VOYAGE AXT5188	
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 05/03/2026

Irosanto Rio Branco
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "C", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod461503

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 991/2026	
Nome: Rafael Anthony Ganzer	CPF: 086.523.159-14
Cargo ou função: Supervisor Educacional	Matrícula: 2506
Órgão de Lotação: Secretaria de Educação	
Conta Bancária: 21856-7 Ag. 4021 Banco Itaú	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 25/02/2026 às 8h00 e retorno dia 25/02/2026 as 22h00.	
Destino: Foz do Iguaçu	
Transporte utilizado: BBH7J56	Quantidade de Diárias: ½ diária
Finalidade: Participação evento de LANÇAMENTO PLATAFORMA GERE+ PARANÁ E ENTREGA DE CHROMEBOOKS.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☒ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: EVENTO ESTADUAL.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 05/03/2026

Rafael Anthony Ganzer
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

Cod461479

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3564

Página 7 / 026

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 10/2026	
Nome: Sandra Brandão Santos	CPF: 041.846.819-21
Cargo ou função: Secretária de Educação	Matrícula: 1089 2031
Órgão de Lotação: Secretaria de Educação	
Conta Bancária: 592203463-0 Ag. 2896 Caixa Econômica	
Acompanhantes:	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 25/02/2026 às 8h00 e retorno dia 25/02/2026 às 22h00.	
Destino: Foz do Iguaçu	Quantidade de Diárias: ½ diária
Transporte utilizado: BBH7J56	
Finalidade: Participação evento de LANÇAMENTO PLATAFORMA GERE+ PARANÁ E ENTREGA DE CHROMEBOOKS.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (x) SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: EVENTO ESTADUAL

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 05/03/2026

Sandra Brandão Santos

(x) Autorizado () Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod461480

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 101/2026	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 03/03/2026 as 03:00 e retorno dia 03/03/2026 as 17:00	
Destino: NOVA AURORA - PR	Quantidade de Diárias: 01
Transporte utilizado: TBI0G94	
Finalidade: Consultas	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 05 / 03 /2026.

Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3D da lei municipal Nº2.408/2024.

Carlos Alberto Santin
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF: 319.619.089-72
Matr 2760

Cod461501

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3564

Página 8 / 026

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 102/2026
Nome: **Jardel Soloedes Vaz** CPF: **008.781.109-09**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2461**
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**
Conta Bancária: **Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8**
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **27/02/2026** as **03:00** e retorno dia **27/02/2026** as **14:00**
Destino: **GUARAPUAVA PR**
Transporte utilizado: **AXT5188** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **Alta Hospitalar**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

☐ () TCE/PR ☐ () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ () SECRETARIAS ESTADUAIS
☐ () CURSO ☒ (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 05/03/2026.

Jardel Soloedes Vaz
Solicitante

☒ (x) Autorizado ☐ () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3C da lei municipal Nº2.408/2024.

Carlos Alberto Santin
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Carlos Alberto Santin
CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod461502

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

H ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 104/2026
Nome: **SIDINEI PAVIN** CPF: **019.248.829-57**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2728**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3**
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **03/03/2026** as **13H:50M** e retorno dia **03/03/2026** as **21h30m**
Destino: **MEDIANEIRA -PR**
Transporte utilizado: **Voyage AXT5188** Quantidade de Diárias: **1,0**
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE DE ALTA**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

☐ () TCE/PR ☐ () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ () SECRETARIAS ESTADUAIS
☐ () CURSO ☒ (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 05/03/2026

Sidinei Pavin
Solicitante

☒ (x) Autorizado ☐ () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod461504

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3564

Página 9 / 026

EDITAL nº01/2026 PSS Estagiários - Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2026, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Licenciatura em educação especial - CR

Nº	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Marcia Aparecida de Souza Bispo Barzotto	70373523904	Deferido (a)	10

Licenciatura em educação física - CR

Nº	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Thais Carolini Maciel	11278585990	Deferido (a)	9
2	Kauan Antônio Domingos	11963563948	Deferido (a)	8,9
3	Mateus Natanael Machado Soares	12189509947	Deferido (a)	7,5

Outras Licenciaturas na área da educação - CR

Nº	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Cristiane etgeton dos Santos	2604660008	Deferido (a)	10

Pedagogia - CR

Nº	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Vagner de Borba de	8316939916	Deferido (a)	10

	Souza			
2	Marieli Dickel	8512217936	Deferido (a)	10
3	Kelia Alves	86783750272	Deferido (a)	9,95
4	Angela Maria Pedroso	8592986982	Deferido (a)	9,8
5	Nicolay Carolini Bortolini Canzi	10530165902	Deferido (a)	9,77
6	Cristina dos santos de oliveira	9229157929	Deferido (a)	9,73
7	Ana Clara Longhi	10152195947	Deferido (a)	9,57
8	Simone Aparecida Paim de Moraes	4623745996	Deferido (a)	9,35
9	Marieli Augustina Machado	12072596912	Deferido (a)	9,3
10	Maeli Fabiola Debona	11580672914	Deferido (a)	9,17
11	Nadir Antunes Gerlach	749611952	Deferido (a)	9
12	Vanessa Micheli Bach	4898967906	Deferido (a)	8,62
13	Vanusa Duarte	10526290919	Deferido (a)	8
14	Ana Carolina Muczinski	11785660993	Deferido (a)	7,77
15	Kézia Carvalho dos Santos	11611019931	Deferido (a)	7,52
16	Julia Duarte	44337750886	Deferido (a)	7,1
17	Laiza cristina Gabriele	7633293985	Deferido (a)	7,08
18	Vanessa de Fátima Moraes	1263585914	Deferido (a)	7
19	Maria eliani cabral	62716000	Deferido (a)	6,9
20	Willys Nascimento dos Santos	2099124566	Deferido (a)	6,88
21	Silvana de camargo ribas	6111323970	Deferido (a)	6,6
22	Eliziane de Fátima da Costa	8032693904	Deferido (a)	6,56
23	Tais Michele dos Santos Bender	11402805977	Deferido (a)	6,5
-	Jermauni Abigail Javier	80204051940	Indeferido (a)	Falta de Declaração de Matrícula e Histórico Escolar

Pós-graduação em educação especial - CR

Nº	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Daiane Borges da Fonseca	8502623990	Deferido (a)	10

Pós-graduação em educação especial - CR

Nº	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Andreia Karina Andreola	8957589970	Deferido (a)	10
2	keila mara morais morais	5380887961	Deferido (a)	9,9

Vagas Inexistentes no Edital (ENSINO MÉDIO)

Nº	Nome	CPF	Situação	Nota
-	Ana Flávia Brizola e Silva	4973938084	Indeferido (a) por:	Não há vaga para o curso
-	Yasmin aparecida dos Santos	11452162930	Indeferido (a) por:	Não há vaga para o curso

Conforme disposto no Item 8.4, do EDITAL nº 01/2026, PSS Estagiários, para recorrer, o candidato deverá interpor recurso no e-mail patobranco@estagioscin.org.br e utilizar o modelo que consta no Anexo II do Edital, conforme as datas previstas, bem como deverá observar as demais disposições presentes no Edital 01/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Barracão, PR, 04 de março de 2026.

Jorge Luiz Santin
Prefeito Municipal

Vera Nádia Pelissari
Membro da Comissão Organizadora

Diana de Marchi
Membro da Comissão Organizadora

Cod461518

INSTRUÇÃO NORMATIVA-GCI Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS DE ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.659, de 07 de novembro de 2007;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 113/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os prazos de atendimento das solicitações de acesso à informação;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre os prazos de processamento, gerenciamento e envio de resposta aos pedidos de acesso à informação, bem como a devida orientação aos cidadãos.

Art. 2º. O SIC disponibilizará o Formulário Padrão para pedidos físicos, conforme modelo no anexo único, bem como o disponível no sistema eletrônico e-SIC:

https://transparencia.betha.cloud/#/kVW0Em6GT_fLy0Tf_n9Om3A==/acesso-informacao/solicitacao-acesso-informacao

Art. 3º. O fluxo de resposta aos pedidos LAI deverá seguir as seguintes etapas:

- I - Recebimento (SIC): O SIC recebe o pedido (físico ou e-SIC), protocola e gera número único;
- II - Distribuição (SIC): O SIC encaminha o pedido, via sistema ou memorando, à Secretaria Municipal detentora da informação, em até 48 (quarenta e oito) horas;
- III - Resposta (Secretaria): A Secretaria detentora da informação deverá localizar a informação e respondê-la, de forma direta e objetiva, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- IV - Validação (SIC): O SIC revisa a resposta da Secretaria, para garantir que atende o solicitado e a disponibiliza ao cidadão.

Art. 4º. O prazo máximo de resposta ao cidadão é de 20 (vinte) dias, podem ser prorrogada por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 5º. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Art. 6º. Mantida a negativa pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Art. 7º. A Gerência de Controle Interno efetuará o Monitoramento da LAI, a elaboração dos relatórios estatísticos, bem como o cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 113/2022.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de março de 2026.

CARLOS GESNER ALVES
Gerente de Controle Interno

Aprovo a presente Instrução Normativa:

Em 05 / Março 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Página 11 / 026

Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 113/2022

Para solicitar o Acesso à Informação todos os campos são de preenchimento obrigatório

Cod461523

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2026, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, a saber:

Outras Licenciaturas na área da educação - CR				
Nº	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Cristiane etgeton dos Santos	2604660008	Deferido (a)	10

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3564

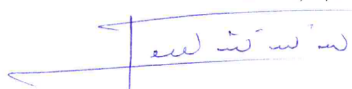
Página 12 / 026

Pós-graduação em educação especial - CR				
Nº	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Daiane Borges da Fonseca	8502623990	Deferido (a)	10

Pós-graduação em educação especial - CR				
Nº	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Andreia Karina Andreola	8957589970	Deferido (a)	10
2	keila mara morais morais	5380887961	Deferido (a)	9,9

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Barracão, PR, 05 de março de 2026.



Jorge Luiz Santin
Prefeito Municipal



Vera Nádia Pelissari
Membro da Comissão Organizadora



Diana de Marchi
Membro da Comissão Organizadora

Cod461524

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PROCESSO: Adesão á Ata de Registro de Preço nº 1037/2023 – SEAP/PR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO: nº 12/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 003/2026

CONTRATO: Nº 025/2026

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: Aquisição de Subscrição -assinatura- das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling BIM, para o atendimento às demandas do órgão.

VALOR TOTAL: R\$ 42.979,35 (noventa e dois mil novecentos e setenta e nove reais com trinta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta) e seis meses

Cod461498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 048/2026

Súmula: Revoga a Portaria nº 243/2025, que dispõe sobre a inclusão da servidora cedida pelo Município de Vitorino-PR na folha de pagamento do Município de Coronel Domingos Soares-PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 117/2206 solicitando a revogação da a Portaria nº 243/2025, de 13 de agosto de 2025, que determinou a inclusão da servidora DIRLEI DE LIMA na folha de pagamento do Município de Coronel Domingos Soares-PR;

RESOLVE

Art. 1º- A partir de 28 de fevereiro de 2026, fica revogada integralmente a Portaria nº 243/2025, que dispõe sobre a inclusão da servidora Sra. DIRLEI DE LIMA, portadora do CPF nº XXX.091.XXX-69, cedida pelo Município de Vitorino-PR na folha de pagamento do Município de Coronel Domingos Soares-PR.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a

PORTARIA Nº 243/2025.

Coronel Domingos Soares Pr., em 27 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 137/2026, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a partir de 01 de março de 2026, a Sra. FRANCIELLE CAVILHA, portadora do documento de identidade RG nº X.159.XXX-7/PR e CPF nº XXX.646.XXX-60, do cargo em comissão de Assessor de Saúde na Escola – CC4, revogando na íntegra a Portaria nº 015/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPR-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 27 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2026

A Prefeita de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 588/2012 e Lei Estadual 15.229/2006, RESOLVE:

Art. 1º–Fica instituído o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP, abaixo nominado, para acompanhar a implementação do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, bem como para fazer as atualizações do Plano de Ação e Investimentos–PAI, decorrendo daí a nomeação do conselho e Implementação dos Indicadores até 31/12/2027:

COORDENADOR: KEURY FABRIS MARCON

MEMBROS:

- GILMAR FRANCISCO DA ROSA;
- SOELI ECKS ;
- EDSON MULLER GHENO;
- PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS ;
- RODRIGO MOLINA FERNANDES MULLER GHENO;
- VANESSA DE SOUZA MATIELLO.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 112/2023 de 07 de junho de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPR-SE

Coronel Domingos Soares-Pr., em 02 de Março de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 037/2026, com o deferimento do Departamento de Educação e do Departamento de Administração, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. MARCE MARIA MACIEL, portadora do CPF nº XXX.562.XXX-15, do cargo de Professora – 1º E 2º PADRÃO, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º e o disposto no Artigo 51 da Lei nº 818/2018, lotada no Departamento de Educação – Escola Municipal Aurora Fabrício das Neves Tortelli, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de março de 2026 a 02

de junho de 2026, devendo retornar as suas funções em 03 de junho de 2026.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPR-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de março de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2026

Súmula: Nomeia-se a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 073/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração,

RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º – A Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar de 02 de março de 2026:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
4º	FRANCIELLE CAVILHA	2/1/1987

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPR-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de março de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 02 de março de 2026, a Sra. CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU, portadora do documento de identidade RG nº 9.XXX.817-X e CPF nº XXX.884.XXX-17, para exercer em comissão o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, com suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPR-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de março de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod461508

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 27/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2025 referente à:

- Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

Vencedor(es):

ADILSON DOS SANTOS SILVA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço
Preço total					

31	1	Linha 33 ROTA: SAÍDA PELO PORTÃO DA FAZENDA DO JUVENTINO, SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DO ZANGALI, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA PROPRIEDADE AGRÍCOLA BERNARDI, PROPRIEDADE DO RENOSTO, PASSANDO PELO PONTO DO SENHOR ROGÉRIO, PASSANDO PELA COMUNIDADE DO PASSO FUNDO, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA PROPRIEDADE RANCHO FUNDO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA TORTELLI E COLÉGIO ESTADUAL SANTA CATARINA, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO. O PERCURSO SERÁ INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PERFAZENDO 112 POR DIA LETIVO VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS COM 18 A 20 LUGARES ANO 2010 ACIMA	KM	26.880,00	7,09	190.579,20
TOTAL						190.579,20

2. Em decorrência da presente Adjudicação e Homologação, fica desde já intimada a empresa supracitadas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Termo (até o dia 06 de abril de 2026), apresente os Documentos Adicionais para Contratação, constantes no item 20 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

3. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo de Pregão 27/2025 datada de 05/03/2026 e após a empresa suprir o que se pede no item 2, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05/03/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026 – Data 06/03/2026

Ref. Pregão 3/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MANG FOODS ATACADISTA LTDA, Sediada na RUA MARECHAL DEODORO, 108- SALA 06, 10806–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.371.452/0001-83

OBJETO(S): Aquisição de produtos de limpeza destinados ao Departamento Municipal de Educação.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 74.623,65 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4470	07.003.12.361.0005.2053	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4790	07.004.12.365.0005.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5020	07.004.12.365.0005.2061	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026 – Data 06/03/2026

Ref. Pregão 2/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA, Sediada na RUA DA LIBERDADE, 0 SALA 03–CEP: 84500049–BAIRRO: CENTRO, Irati/PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.145.662/0001-71

OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes na execução de sondagens do tipo SPT e ensaios de percolação de solo.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
----------	--	--	--	--

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5740	08.002.15.451.0008.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO 1

CONTRATO 127/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, visando à construção do Centro de Convivência do Idoso, vinculado à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 127/2025, decorrente do pregão 3/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3485 do DIOEMS de 07/11/2025, por parte da contratante, a modificação do CNPJ para faturamento passando de:

8.3. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Domingos Soares- CNPJ 01.614.415/0001-15, para

8.3. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Fundo Municipal da Pessoa Idosa- CNPJ 31.455.046/0001-29.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 05/03/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 10/2026–Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas de motoniveladora (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada), para execução de serviços junto ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 20/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 20/03/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 12/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

DECRETA:

Artigo 1º–Fica alterado o Decreto Nº. 105/2025 de 12 de dezembro de 2025, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 05 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Fevereiro/2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL									
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2026	
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez			
	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	27.000,00	27.000,00	
Demaís Receitas Correntes	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	22.500,00	22.500,00	
DEDUÇÕES (B)	-687.395,71	-687.395,77	-687.395,77	-687.395,77	-687.395,77	-687.395,77	-6.252.050,00	-6.252.050,00	
RECEITAS CAPITAL (D)	35.194,25	10.559.044,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	10.946.390,00	10.946.390,00	
RECEITA TOTAL (A+B+D)	4.408.398,25	14.944.548,27	4.408.398,27	4.408.398,27	4.408.398,27	4.408.398,27	63.458.098,00	63.458.098,00	

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n° 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2026

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL									
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro			
Despesas Correntes	4.578.138,70	6.053.064,45	3.662.486,96	3.662.486,96	3.662.486,96	4.578.138,70	48.169.664,45	48.169.664,45	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.412.878,70	1.949.539,50	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	24.148.023,24	24.148.023,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.000,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	1.140.000,00	1.140.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.051.260,00	1.640.984,00	1.640.984,00	1.640.984,00	1.640.984,00	2.051.260,00	22.881.641,25	22.881.641,25	
Despesas de Capital	380.768,00	15.516.138,06	304.614,40	304.614,40	304.614,40	380.768,00	19.019.203,66	19.019.203,66	
INVESTIMENTOS	135.768,00	15.520.138,06	108.614,40	108.614,40	108.614,40	135.768,00	16.569.203,66	16.569.203,66	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	31.000,00	310.000,00	310.000,00	
TOTAL GERAL	4.989.876,70	21.592.002,51	3.991.901,36	3.991.901,36	3.991.901,36	3.991.901,36	67.498.868,15	67.498.868,15	

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Fevereiro/2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL									
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2026	
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez			
RECEITAS CORRENTES (A)	5.060.599,71	5.072.899,79	5.060.599,79	5.060.599,79	5.060.599,79	5.060.599,79	60.763.798,00	60.763.798,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	4.989.500,00	4.989.500,00	
Taxas	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	259.000,00	259.000,00	
Contribuições	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	420.000,00	420.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	420.000,00	420.000,00	
Receita Patrimonial	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	681.998,00	681.998,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	35.298,00	35.298,00	
Valores Mobiliários	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	646.700,00	646.700,00	
Receita de Serviços	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	228.000,00	228.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00	
Outros Serviços	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	213.000,00	213.000,00	
Transferências Correntes	4.529.004,34	4.529.004,34	4.529.004,34	4.529.004,34	4.529.004,34	4.529.004,34	54.374.800,00	54.374.800,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	29.829.300,00	29.829.300,00	
Transfer. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15	18.775.500,00	18.775.500,00	
Transferências de Instituições Privadas	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	5.750.000,00	5.750.000,00	
Outras Receitas Correntes	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	69.500,00	69.500,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10			

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 05/Mar/2026, 07h e 26m.

Cod461472

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR 6a. SESSÃO-DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1422/2026 – 09 DE MARÇO DE 2026, ÀS 19:00h.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n. 08/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Alencar Jose Luchtemberg

Presidente da Câmara

Cod461483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2026

PROCESSO Nº: 18/2026

OBJETO: Aquisição de itens de enxoval infantil destinados às instituições de educação infantil (creches) da rede municipal, compreendendo cobertores, edredons, jogos de lençol, travesseiros infantis e kit varão duplo para cortina.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 18/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto encontra-se acima descrito, motivado pela necessidade de adequação e melhor especificação dos descritivos técnicos dos itens, a fim de assegurar maior clareza e padronização das exigências do edital.

Fica retificado o descritivo do item 03, especificando a cor branca ou em tons neutros, passando a vigorar conforme especificado abaixo:

Item 03: Jogo de lençol infantil, próprio para uso em creches, confeccionado em tecido de algodão 100% ou misto (mínimo 70% algodão), com toque macio, confortável e resistente, adequado ao uso diário. Composto por 03 (três) peças: 01 lençol com elástico medindo 150 cm x 0,70cm (compatível com colchão infantil tamanho padrão); 01 sobre lençol 140 cm x 100 cm; e 01 fronha 30 cm x 40 cm (medidas aproximadas) (32488–1) INCLUI-SE: na cor branca ou em tons neutros claros, sem estampa

Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:15hs do dia 23/03/2026

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 06/03/2026, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e BNC–Compras;

Palmas, 05 de março de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito municipal

Cod461525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

LEI Nº 1.398/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a empresa COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Pranchita, Estado do Paraná, a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a empresa COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, inscrita no CNPJ nº 76.093.731/0001-09, cuja finalidade é o desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol – Esporte e Cultura, Caminhos para a vida–COPACOL.

Art. 2º O Poder Executivo poderá receber no exercício financeiro de 2026, a importância no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Apoio e Plano de Trabalho Simplificado.

Art. 3º As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei, serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Pranchita – PR, em 05 de março de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod461517

LEI Nº 1.399/2026

Altera a Lei Municipal nº 1.099/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Pranchita, para regulamentar o processo de escolha suplementar indireto do Conselho Tutelar, em conformidade com a Resolução nº 231/2022 do CONANDA ou norma que vier a substituí-la.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 60, da Lei Municipal nº 1.099, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

“Art. 60. (...) §4º Na hipótese de necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos do mandato dos Conselheiros Tutelares, e estando esgotada a lista de suplentes, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderá realizar o certame na modalidade indireta.

I – O processo de escolha indireta será realizado por meio de colégio eleitoral composto exclusivamente pelos Conselheiros de Direitos titulares do CMDCA, vedada a participação de suplentes nessa votação;

II – O CMDCA poderá reduzir prazos procedimentais do edital, desde que assegurada:

a) ampla publicidade do certame;

b) igualdade de condições entre os candidatos;

c) transparência de todas as etapas;

d) possibilidade de impugnação e recurso.

III – Os candidatos ao processo de escolha indireta deverão comprovar integralmente todos os requisitos de elegibilidade previstos no art. 47 desta Lei;

IV – O CMDCA deverá dar ciência formal ao Ministério Público de todas as etapas do processo de escolha indireta, garantindo-lhe amplo acesso a documentos, atas, reuniões e deliberações, para que possa exercer sua função constitucional de fiscalização;

V – O CMDCA editará resolução regulamentadora específica para disciplinar o procedimento da escolha indireta, observadas as diretrizes da Resolução nº 231/2022 do CONANDA ou norma superveniente que vier a substituí-la.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod461519

DECRETO Nº 032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

CONCEDER

aos servidores abaixo, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, progressão/avanço por habilitação na Classe de Nível de Vencimento, pela apresentação de diplomas de conclusão de curso, nos termos da Lei Municipal nº 576/2001 e Lei Municipal nº 967/2012:

NOME	NÍVEL	CARGO	CURSO
Elizama Klahn Toffoli	III.2	Professora	Pós-Graduação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod461493

DECRETO Nº 031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER aos servidores abaixo, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, progressão/avanço por merecimento na Classe de Nível de Vencimento, em conformidade com a avaliação, nos termos da Lei Municipal nº 1113/2015:

SERVIDOR	NÍVEL	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
André Klassen	06	03/2024 a 03/2026	Motorista II
Gilma de Fátima Ritzel	15	02/2024 a 02/2026	Zeladora
Solange Moreira Gnoatto	10	03/2024 a 03/2026	Zeladora

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod461494

DECRETO Nº 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR

CAMILA ARZAMENDIA ROZAS, CPF nº 113.211.479-96 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento de Projetos Sociais, Nível C-3, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod461495

DECRETO Nº 026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

a pedido, MARCIA ROSALINA ZANELLA, CPF nº 066.914.699-41, do Cargo em Provimento Efetivo de Zeladora, a partir de 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod461496

PORTARIA Nº 051/2026

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Organizadora do FESTPRAN – Festival de Música do Município de Pranchita – PR.

O Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 70, IX, e demais normas previstas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do FESTPRAN – Festival de Música do Município de Pranchita, responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução do referido evento.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo para integrarem a referida Comissão, subdividida nas seguintes áreas, a saber:

I – Coordenação Geral: Jair Schmidt, Dieverson Santos da Silva, Elen Carmen Pezzini e Ridinei Carminatti Thiel;

II – Secretaria Executiva: Ronimar Eleandro Sartor, Isabel Cristina Alessio Sartor e Pedro Leonardo Duran

III – Comissão Financeira: Ricardo De Bastiani, Adriane Beatriz Ortolan Pertille, Maiara L. L. Dalla Libera;

V – Comissão de Logística e Infraestrutura: Lucas Prates Chiarello e Ivan L. França;

VI – Comissão de Comunicação e Divulgação, Cerimonial e Protocolo: Tarcizio Algeri e Dieverson Santos da Silva;

VI – Comissão de Segurança e Apoio: Luiz Carlos Silva e Jacir Minuzzi;

VII – Comissão de Apoio aos Participantes: Caroline Fedrigo, Daniela Vaz Defante, Barbara Zilio

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar e executar o planejamento geral do FESTPRAN;

II – definir programação, regulamento e critérios de participação;

III – providenciar a infraestrutura necessária à realização do evento;

IV – promover a divulgação oficial do festival;

V – garantir a segurança, organização e apoio aos participantes e ao público;

VI – acompanhar a execução financeira e a prestação de contas do evento.

Art. 4º A participação na Comissão Organizadora não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita – PR, em 05 de março de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod461486

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3564

Página 19 / 026

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 01/2026

MATRÍCULA/NOME: 935 – ADELAR GILVANI RADAELLI		
CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE		
CPF: 764.981.829-20		
ORIGEM: PRANCHITA/PR	DESTINO: CURITIBA/PR	
PERÍODO DE AFASTAMENTO		
SAÍDA PREVISTA PARA DIA: 10/03/2026	RETORNO PREVISTO PARA DIA 13/03/2026	QTDE DIÁRIAS 2,5
HORA: 17:00	HORA: 13:00	
(X) COM PERNOITE () SEM PERNOITE		

MEIO DE TRANSPORTE

☐ Rodoviário	☒ Veículo Particular:	
☐ Aéreo	☐ Veículo Oficial Município	☐ Outro

OBJETIVO

PARTICIPAR DO CURSO: PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade, capacitar e preparar os agentes públicos em sentido amplo para um melhor controle e desenvolvimento da função pública, buscando a eficiência e modernização, e responsabilidade da gestão pública municipal. Assim, serão abordados temas relacionados às normas constitucionais de observância obrigatória, a atividade fiscalizatória e acompanhamento parlamentar no ciclo orçamentário.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas. Pranchita/PR, 06 de março de 2026.

Assinatura do Requerente

USO EXCLUSIVO DA MESA DIRETORA:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

JUCEMAR GIARETTA
VICE-PRESIDENTE

IEDA JULIANA GIONGO
PRIMEIRO SECRETÁRIA

CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO
SEGUNDO SECRETÁRIO

Cod461475



CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/ ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 02.2026

REQUERENTE

MATRÍCULA/NOME: 937 – DANIEL SOUZA DA LUZ		
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR		
CPF: 005.893.250-00		
ORIGEM: PRANCHITA/PR	DESTINO: CURITIBA/PR	
PERÍODO DE AFASTAMENTO		
SAÍDA PREVISTA PARA DIA: 10/03/2026	RETORNO PREVISTO PARA DIA 13/03/2026	QTDE DIÁRIAS 2,5
HORA: 17:00	HORA: 13:00	
(X) COM PERNOITE () SEM PERNOITE		

MEIO DE TRANSPORTE

☐ Rodoviário	☒ Veículo Particular:	
☐ Aéreo	☐ Veículo Oficial Município	☐ Outro

OBJETIVO

PARTICIPAR DO CURSO: PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade, capacitar e preparar os agentes públicos em sentido amplo para um melhor controle e desenvolvimento da função pública, buscando a eficiência e modernização, e responsabilidade da gestão pública municipal. Assim, serão abordados temas relacionados às normas constitucionais de observância obrigatória, a atividade fiscalizatória e acompanhamento parlamentar no ciclo orçamentário.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas.

Pranchita/PR, 06 de Março de 2026.

Assinatura do Requerente

USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO

() DEFERIDO () INDEFERIDO

ADELAR GILVANI RADAELLI
PRESIDENTE

Cod461476

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 03.2026

REQUERENTE

MATRÍCULA/NOME: 940 – MARGARETE VIAN PREZOTTO

CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA

CPF: 024.514.389-08

ORIGEM: PRANCHITA/PR

DESTINO: CURITIBA/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO

SAÍDA PREVISTA PARA

DIA: 10/03/2026

HORA: 17:00

RETORNO PREVISTO PARA

DIA 13/03/2026

HORA: 13:00

QTDE DIÁRIAS

2,5

(X) COM PERNOITE

() SEM PERNOITE

MEIO DE TRANSPORTE

☐ Rodoviário

☒ Veículo Particular:

☐ Aéreo

☐ Veículo Oficial Município

☐ Outro

OBJETIVO

PARTICIPAR DO CURSO: PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA

JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade, capacitar e preparar os agentes públicos em sentido amplo para um melhor controle e desenvolvimento da função pública, buscando a eficiência e modernização, e responsabilidade da gestão pública municipal. Assim, serão abordados temas relacionados às normas constitucionais de observância obrigatória, a atividade fiscalizatória e acompanhamento parlamentar no ciclo orçamentário.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas.

Pranchita/PR, 06 de Março de 2026.

Assinatura do Requerente

USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO

() DEFERIDO () INDEFERIDO

ADELAR GILVANI RADAELLI

PRESIDENTE

Cod461477



CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/ ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 04.2026

REQUERENTE

MATRÍCULA/NOME: 936 – NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALGERI

CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA

CPF: 031.709.219-75

ORIGEM: PRANCHITA/PR

DESTINO: CURITIBA/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO

SAÍDA PREVISTA PARA

DIA: 10/03/2026

HORA: 17:00

RETORNO PREVISTO PARA

DIA 13/03/2026

HORA: 13:00

QTDE DIÁRIAS

2,5

(X) COM PERNOITE

() SEM PERNOITE

MEIO DE TRANSPORTE

☐ Rodoviário

☒ Veículo Particular:

☐ Aéreo

☐ Veículo Oficial Município

☐ Outro

OBJETIVO

PARTICIPAR DO CURSO: PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA

JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade, capacitar e preparar os agentes públicos em sentido amplo para um melhor controle e desenvolvimento da função pública, buscando a eficiência e modernização, e responsabilidade da gestão pública municipal. Assim, serão abordados temas relacionados às normas constitucionais de observância obrigatória, a atividade fiscalizatória e acompanhamento parlamentar no ciclo orçamentário.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas.

Pranchita/PR, 06 de Março de 2026.

Assinatura do Requerente

USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO

() DEFERIDO () INDEFERIDO

ADELAR GILVANI RADAELLI

PRESIDENTE

Cod461478

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Processo Administrativo nº 01/2026
Inexigibilidade nº 01/2026
Pranchita, PR, 05 de Março de 2026.

‘Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo RATIFICO o Processo de Contratação nº 01/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, cujo objeto é 04 (Quatro) Inscrições para participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita/PR, DANIEL SOUZA DA LUZ, ADELAR GILVANI RADAELLI, MARGARETE VIAN PREZOTTO E NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALGERI, para o Curso PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA, a ser ministrado pela IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 58.511.090/0001-65, no período de 11 a 13 de Março de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba – PR. Valor total R\$ 8.760,00(Oito Mil, setecentos e sessenta reais). Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente

Cod461474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.456, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 060, de 27-09-2019.

DECRETA:

Art. 1º Os tributos municipais relativos ao exercício de 2026, poderão ser pagos pelos contribuintes, da seguinte forma:

I- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a CIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública:

a) – em parcela única, com vencimento em 10-05-2026, com desconto de 10% (dez) por cento, ou:

b) – em até 07 (sete) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- 1ª parcela, com vencimento em 10-05-2026;

- 2ª parcela, com vencimento em 10-06-2026;

- 3ª parcela, com vencimento em 10-07-2026;

- 4ª parcela, com vencimento em 10-08-2026;

- 5ª parcela, com vencimento em 10-09-2026;

- 6ª parcela, com vencimento em 10-10-2026;

- 7ª parcela, com vencimento em 10-11-2026;

II – Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária e ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza dos contribuintes taxados por alíquota fixa:

a) – em parcela única, com vencimento em 10-05-2026, com desconto de 10% (dez) por cento, ou:

b) – em até 05 (cinco) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- 1ª parcela, com vencimento em 10-05-2026;

- 2ª parcela, com vencimento em 10-06-2026;

- 3ª parcela, com vencimento em 10-07-2026;

- 4ª parcela, com vencimento em 10-08-2026;

- 5ª parcela, com vencimento em 10-09-2026.

Art. 2º A parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º Após o vencimento será acrescido monetariamente juros de 0,0333% ao dia e multa de 2% ao mês.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 05 de março de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod461529

DECRETO Nº 3.457, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece incentivo à arrecadação tributária, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte, pessoa física ou jurídica, em situação de normalidade tributária, no exercício de 2026, concorrerá a vale compras, na forma do disposto neste Decreto.

Art. 2º Para que o contribuinte possa concorrer aos prêmios é necessário manter devidamente quitados todos os impostos, taxas, contribuições, tarifas, preços públicos e Dívida Ativa, devidamente lançados ou inscritos em seu nome. Situações diferentes deverão ser comprovadas através de contrato ou procuração de aquisição do imóvel, objeto do sorteio.

Art. 3º O sorteio será realizado pelo número do cadastro do imóvel e/ou atividade econômica. A premiação será entregue ao contribuinte cujo nome estiver no cadastro imobiliário da Prefeitura no momento do sorteio.

Art. 4º Para efeitos do disposto no art. 1º deste Decreto, serão sorteados 07 (sete) vale compras a serem utilizados no comércio sanjoanense, sendo:

1º Vale Compra – R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

2º Vale Compra – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3º Vale Compra – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

4º Vale Compra – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

5º Vale Compra – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

6º Vale Compra – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

7º Vale Compra – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 5º Os sorteios serão realizados nas datas fixadas neste Decreto, com divulgação pelas Redes sociais da Prefeitura Municipal e veículos de mídia do Município de São João:

I - 1º sorteio: dia 20-05-2026;

II - 2º sorteio: dia 20-06-2026;

III - 3º sorteio: dia 19-07-2026;

IV - 4º sorteio: dia 20-08-2026;

V - 5º sorteio: dia 20-09-2026;

VI - 6º sorteio: dia 21-10-2026;

VII - 7º sorteio: dia 20-11-2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 05 de março de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod461538

DECRETO Nº 3.458, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta o Comitê Gestor Municipal nos termos do art. 684 e seus §§ da Lei Complementar nº 060, de 27-09-2019 – CTM.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que determinou a implementação no Município do Comitê Gestor Municipal – CGM.

DECRETA:

Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte de que trata o art. 2º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências:

I - acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III - acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV - Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e será integrada por:

§ 2º Pelo Poder Público:

I - representante da Chefia de Gabinete: JANAÍNA CRISTINA CAIMI;

II - representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo: GRAZIELI SBISIGO, membro titular e RENATO MOCELIN, membro suplente;

III - representantes da Secretaria Municipal de Finanças: SIMONE ZANELLA FERREIRA, membro titular e SIBELE CARLA BARONI, membro suplente;

IV - representantes da Secretaria Municipal de Educação: TANIA HUPPES, membro titular e MONICA CASAGRANDE, membro suplente;

V - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: ANDRIELI BORSATI, membro titular e LUANA PAULA EGER DIAS, membro suplente;

VI - representante do Departamento de Licitações: VITÓRIA CRISTINA HECK BALESTRIN, membro titular e Representante do Departamento de Compras: GISELE PATRICIA DE OLIVEIRA BORTOLOTTI, membro suplente;

VII - representante da Sala do Empreendedor: CLODOALDO FRANCISCO DAMBROS, membro titular e Representante da Assessoria de Indústria e Comércio: SERGIO ALBERTO SCHOLZ, membro suplente;

VIII - representantes do Departamento de Tributação e Fiscalização: DAIANA LORENZET, membro titular e ANDERSON CAMARGO CARDOSO, membro suplente;

§ 3º Pela Sociedade Civil Organizada:

I - representantes dos Contadores: MIGUEL SIBERT, membro titular e JEFERSON FITZ, membro suplente;

II - representantes dos Empresários: PATRÍCIA CRISTINA PICH DE MORAES e EMERSON DOS SANTOS, membros titulares e FELIPE AUGUSTO CYPRIANO MULLER e RENATO BORTOLOTTI, membros suplentes;

III - representantes da Associação Comercial e Empresarial de São João: DIEGO RAFAEL PAGNUSSAT, membro titular e JULIANE PELIZZARI SCALVI, membro suplente;

IV - representantes dos Sindicatos Rurais e dos Trabalhadores Rurais: FABIANA CLAUDIA PAZA PEITER, membro titular e ROMEU CARLOS SCHERER, membro suplente;

V - representantes das Cooperativas de Crédito: ADRIANO NAVA, membro titular e CARLISE TONIETO GALVAGNI, membro suplente.

Art. 2º Fica designada como Coordenadora do Comitê Gestor Municipal, JANAÍNA CRISTINA CAIMI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.414/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 05 de março de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod461539

RESOLUÇÃO 003/2026 CMDPI

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e o plano de Ação referente a deliberação nº 004/2026 – CEDIP/PR - Programa Viaja Mais 60 – Fase III e Deliberação nº 005/2026 – CEDIP/PR Programa Cuida Mais Paraná – Promoção do envelhecimento ativo por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva – Fase II;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, do Município de São João, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 965/2006, de 12 de dezembro de 2006 e de Lei Nº 1.945/2021, de 21 de setembro de 2021.

Considerando ata de reunião nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e o plano de Ação referente a deliberação nº 004/2026 – CEDIP/PR - Programa Viaja Mais 60 – Fase III.

Art. 2º - Aprovar o termo de adesão e o plano de Ação da Deliberação nº 005/2026 – CEDIP/PR Programa Cuida Mais Paraná – Promoção do envelhecimento ativo por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva – Fase II.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 05 de março de 2026.

Hilario Luiz Pimmel- Presidente do CMDPI

Cod461492

Edital de Citação 012/2026

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 7276, de 27 de janeiro de 2026, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar número 013/2026, instaurado pela portaria 7.365 de 20 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições, CITA o servidor JCC, matrícula nº 1277001, lotado na Secretaria de viação, obras e serviços públicos urbanos, não tendo sido localizado após 03 (três) tentativas de notificação, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresente defesa escrita, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João, localizado na Avenida XV de novembro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do interessado, mandou-se expedir o presente Edital.

São João, 05 de março de 2026

Simona Fabrícia Scholz

Enfermeira

Secretaria Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 (CREDENCIAMENTO)

Cod461506

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR (UASG 9878711) torna público que realizará Chamamento Público nº 006/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, Processo Administrativo nº 051/2026, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas proprietárias ou legítimas possuidoras de imóveis com jazidas de cascalho, visando ao fornecimento de cascalho natural destinado à recuperação, conservação e manutenção de estradas rurais e urbanas não pavimentadas do Município de São João/PR, bem como à execução de pequenas obras de infraestrutura e atendimento de demandas ordinárias e emergenciais, com fornecimento sob demanda, de forma parcelada, sem exclusividade e sem garantia de consumo mínimo, mediante pagamento por carga efetivamente retirada e atestada.

Valor estimado: R\$ 558.500,00.

Vigência/Período de credenciamento: vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da publicação do chamamento, permanecendo aberto de forma contínua durante toda a vigência, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos.

Local para entrega da solicitação/documentos: Setor de Protocolo/Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São João, Av. XV de Novembro, nº 160, Centro, São João/PR (também admitido protocolo eletrônico, conforme edital).

São João/PR, 05 de março de 2026.

Joni Zanella Ferreira – Prefeito Municipal

Cod461500

CLASSIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

O Município de São João, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado da classificação dos interessados no âmbito da Inexigibilidade nº 009/2026, vinculada ao Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 005/2026.

Objeto:Credenciamento temporário de profissionais pessoas físicas das áreas de Enfermagem e Odontologia para prestação de serviços, sob demanda, visando à recomposição temporária da força de trabalho e à continuidade dos serviços nas unidades municipais de saúde.

Após análise da documentação e em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e no Termo de Referência, foram classificados os seguintes profissionais:

Os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo e condições estabelecidos no edital.

São João, 05 de março de 2026.

Francieli Cella Schuastz

Comissão de Avaliação e Credenciamento – Inexigibilidade 009/2026.

Enfermeiro(a) –(40h)	Classificação
EVANILDA SALETE DE SIQUEIRA RIZZO	1
MARCIA RICHETTI	2
BRUNA PILGER	3
JAQUELINE INLGES DA ROSA	4
ROSANE RIEGER	Desclassificada
Enfermeiro(a) (Plantonista)	
DAIANE BORSATI	1
MARCIA RICHETTI	2
BARTIRA ZANELLA	3
ANNA LAURA WEBER	4
JAQUELINE INLGES DA ROSA	5
ROSANE RIEGER	Desclassificada
Técnico(a) em Enfermagem–(40h + Plantão/Sobreaviso)	
CLAURINICE GORETI DA LUZ	1
ELIANE JAQUELINE NICOLLI DOS SANTOS	2

EMANUELLI FEIJÓ KLEIN	3
Técnico(a) em Enfermagem–(40h)	
TERESINHA DA LUZ ZANKANOL TERLAMP	1
Técnico(a) em Enfermagem – (Plantonista)	
CLAURINICE GORETI DA LUZ	1
MIKAELA CAETANO DE OLIVEIRA	Desclassificada
Cirurgião(ã) Dentista	
GABRIELA BOFF SOVERNIGO	1
BRUNA LIGIANE DA COSTA DE OLIVEIRA	2
AMANDA MILENA ZILLI	3
NICOLE GALO BATISTA NUNES	4

Portaria nº7.296, de 20 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026) Processo Administrativo: nº 069/2026.

Contratante (UASG): 987871 – Município de São João/PR. Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de poda e erradicação de 06 (seis) árvores da espécie Ficus sp., em área urbanizada do Município de São João/PR, conforme TR e demais documentos do processo. Contratada: Guindastes Almeida Ltda – ME – CNPJ 05.043.352/0001-48.

Valor total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Critério de seleção: menor preço / proposta mais vantajosa (pesquisa de preços).

Data: São João, 05 de março de 2026.

Autoridade competente:

Joni Zanella Ferreira – Prefeito Municipal.

Cod461540

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO DO PRESIDENTE nº 2/2026

HOMOLOGA RESSARCIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, Paulo Dal Alba, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2098/2025, resolve:

Art. 1º - Homologar pagamento de ressarcimento do mês de fevereiro abaixo especificado:

1.Nome	Tania Papke
CPF	028.xxx.xxx-12
Cargo	vereadora
Município Destino/UF:	Curitiba/Pr
Objetivo da viagem:	Reunião para busca de recurso para o município.
Descrição das despesas:	Alimentação, deslocamento e hospedagem
Data início	23/02/2026
Data fim	24/02/2025
Valor total do adiantamento:	R\$ 205,22

2.Nome	Celso Antonio Cozzati
CPF	847.xxx.xxx-68
Cargo	vereador
Município Destino/UF:	Curitiba/Pr
Objetivo da viagem:	Reunião para busca de recurso para o município.
Descrição das despesas:	Alimentação, deslocamento e hospedagem
Data início	23/02/2026
Data fim	25/02/2026
Valor total do adiantamento:	R\$ 559,89

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, 03 de março de 2026.

PAULO SERGIO DAL
ALBA:03421699984

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DAL
ALBA:03421699984
Data: 2026.03.05 08:35:00 -03'00'
Paulo Dal Alba
Presidente

Cod461473

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação profissional de película de controle solar em vidros de espaços públicos e veículos pertencentes à Administração Municipal, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e demais insumos necessários para a adequada execução do serviço.

Considerando a solicitação da Secretaria requisitante, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação para melhoria das condições de conforto térmico nos ambientes públicos e veículos da municipalidade;

Considerando que a aplicação de película de controle solar contribui para a redução da incidência de calor e da luminosidade excessiva nos ambientes internos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários dos serviços públicos;

Considerando que o material também oferece proteção contra raios ultravioleta (UV), auxiliando na preservação de móveis, equipamentos e revestimentos internos, além de contribuir para a durabilidade dos componentes internos dos veículos oficiais;

Considerando que a redução da incidência solar pode contribuir para maior eficiência energética, diminuindo a necessidade de uso constante de aparelhos de climatização;

Considerando a justificativa de preço apresentada, com demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação profissional de película de controle solar em vidros de espaços públicos e veículos pertencentes à Administração Municipal.

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 05 de março de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal de Verê

Cod461487 **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO: 89/2026–MODALIDADE–Pregão

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e contratação de serviços especializados destinados à perfuração, instalação, regularização e manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos para atendimento às demandas de abastecimento de água das unidades e localidades pertencentes ao município, incluindo fornecimento de bomba submersa, tubulações, conexões, cabeamento e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Lote	Item	Fornecedor	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.	propria	propria	PÇ	1,00	6.624,60	6.624,60
1	2	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	PÇ	1,00	7.555,60	7.555,60
1	3	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	PÇ	1,00	7.585,70	7.585,70
1	4	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	PÇ	1,00	7.137,60	7.137,60
1	5	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	PÇ	1,00	7.240,50	7.240,50
1	6	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	PÇ	1,00	6.759,20	6.759,20
1	7	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	PÇ	1,00	6.703,80	6.703,80
1	8	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	PÇ	1,00	7.666,40	7.666,40
1	9	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	PÇ	1,00	7.520,80	7.520,80
1	10	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	PÇ	1,00	7.718,70	7.718,70
1	11	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	PÇ	1,00	8.036,90	8.036,90
1	12	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	PÇ	1,00	8.182,60	8.182,60
1	13	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	anauget	sensor control	PÇ	5,00	59,90	299,50
1	14	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	energy	pp	PÇ	100,00	42,80	4.280,00

1	15	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	energy	pp	PÇ	150,00	68,20	10.230,00
1	16	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	APC	caixa	PÇ	3,00	256,80	770,40
1	17	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	JL	capacitor	PÇ	2,00	117,20	234,40
1	18	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	JL	capacitor	PÇ	2,00	145,00	290,00
1	19	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	JL	capacitor	PÇ	5,00	31,30	156,50
1	20	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	JL	capacitor	PÇ	8,00	44,20	353,60
1	21	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	JL	capacitor	PÇ	3,00	41,60	124,80
1	22	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	JL	capacitor	PÇ	2,00	59,30	118,60
1	23	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Margirius	chave	PÇ	4,00	55,20	220,80
1	24	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	contactor	PÇ	6,00	134,20	805,20
1	25	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	contactor	PÇ	2,00	225,10	450,20
1	26	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	contactor	PÇ	3,00	268,00	804,00
1	27	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	contactor	PÇ	5,00	288,80	1.444,00
1	28	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	contactor	PÇ	8,00	347,40	2.779,20
1	29	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	contactor	PÇ	8,00	528,60	4.228,80
1	30	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	disjuntor	PÇ	3,00	21,80	65,40
1	31	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	disjuntor	PÇ	10,00	23,30	233,00
1	32	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	disjuntor	PÇ	8,00	27,00	216,00
1	33	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	disjuntor	PÇ	8,00	27,90	223,20
1	34	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Piffer	luva	PÇ	10,00	32,10	321,00
1	35	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Piffer	luva	PÇ	10,00	24,50	245,00
1	36	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vanbro	VBOP	PÇ	1,00	9.661,40	9.661,40
1	37	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vanbro	VBOP	PÇ	2,00	10.766,60	21.533,20
1	38	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vanbro	VBOP	PÇ	1,00	10.392,90	10.392,90
1	39	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vanbro	VBOP	PÇ	2,00	11.352,40	22.704,80
1	40	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vanbro	VBOP	PÇ	1,00	11.464,50	11.464,50
1	41	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	diversos	diversos	PÇ	2,00	2.381,30	4.762,60
1	42	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	rele	PÇ	1,00	253,70	253,70
1	43	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	rele	PÇ	2,00	286,60	573,20
1	44	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	rele	PÇ	5,00	291,30	1.456,50
1	45	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	rele	PÇ	6,00	356,90	2.141,40
1	46	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	rele	PÇ	3,00	247,70	743,10
1	47	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Schneider	rele	PÇ	2,00	240,60	481,20
1	48	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Fortlev	tanque	PÇ	1,00	6.428,30	6.428,30
1	49	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Fundibel	tampa	PÇ	6,00	160,90	965,40
1	50	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Tuper	FG	PÇ	10,00	473,90	4.739,00
1	51	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Tuper	FG	PÇ	10,00	309,40	3.094,00
1	52	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Tuper	aço	PÇ	10,00	1.966,40	19.664,00
1	53	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Docol	Valvula	PÇ	5,00	314,50	1.572,50
1	54	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Docol	valvula	PÇ	4,00	258,70	1.034,80
1	55	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	KM	1.650,00	3,40	5.610,00
1	56	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	SV	3,00	1.504,10	4.512,30

1	57	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	HR	50,00	202,60	10.130,00
1	58	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	SV	2,00	2.944,90	5.889,80
1	59	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	SV	10,00	1.437,60	14.376,00
1	60	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	SV	4,00	1.586,40	6.345,60
1	61	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	SV	96,00	269,10	25.833,60
1	62	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	LGQ	analise	SV	6,00	1.101,90	6.611,40
1	63	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Fundibel	tampa	SV	6,00	232,10	1.392,60
1	64	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	SV	6,00	4.405,10	26.430,60
1	65	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	SV	6,00	12.262,60	73.575,60
2	1	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	MT	300,00	108,50	32.550,00
2	2	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	SV	1,00	4.926,40	4.926,40
2	3	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	SV	5,00	1.817,90	9.089,50
2	4	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Emar	STD	MT	45,00	212,80	9.576,00
2	5	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	SV	3,00	468,90	1.406,70
2	6	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	MT	50,00	162,00	8.100,00
2	7	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	MT	300,00	90,10	27.030,00
2	8	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA)	propria	propria	MT	150,00	113,20	16.980,00
2	9	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	MT	150,00	134,00	20.100,00
2	10	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	MT	150,00	167,00	25.050,00
2	11	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	propria	propria	SV	3,00	563,80	1.691,40

Valor total dos gastos com a licitação nº 89/2026–Pregão: R\$ 578.500,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 05 de março de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod461488

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, compreendendo levantamento topográfico e georreferenciado de áreas rurais e urbanas do Município, incluindo georreferenciamento conforme normas do INCRA por profissional credenciado; levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado; levantamento de áreas com fornecimento de imagens em formatos digitais compatíveis (TIFF, KMZ e DWG); elaboração de memoriais descritivos; demarcação de lotes urbanos e rurais com piquetes e estacas, conforme confrontações e divisas existentes; fornecimento de todos os equipamentos técnicos necessários; deslocamento e mobilização da equipe; e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bl.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 03 de março de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeira

Município de Verê–PR

Cod461499

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido da contratada.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: FERNANDA CRISTINA DA ROSA.

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 04 de março de 2026.

VERÊ-PR, em 05 de março de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod461484

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 022/2026
DATA 03/03/2026

SÚMULA: Alterar a Resolução 001/2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021 e dá outras providências;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

CONSIDERANDO a decisão administrativa exarada pela Diretoria Executiva do CONSUD, que autoriza a implementação da modalidade de Telemedicina para otimização dos fluxos de atendimento;

CONSIDERANDO que a referida modalidade será aplicada exclusivamente aos atendimentos realizados sob o regime de Cota Extra, visando suprir demandas excedentes e garantir a celeridade assistencial aos municípios consorciados;

PROMULGA a seguinte Resolução:

Art.1º Alterar a Resolução nº 001/2022, que estabelece normas e valores para a prestação de serviços de saúde, para incluir o item referente à telemedicina, conforme segue:

1ª Alteração: Fica instituído os atendimentos via Telemedicina, aplicável única e exclusivamente para procedimentos realizados em regime de Cota Extra e Descentralizada.

Parágrafo Único. Os valores a serem remunerados para os atendimentos em Telemedicina seguirão, obrigatoriamente, os mesmos valores praticados na Tabela de Consultas constante na Resolução nº 001/2022.

Art. 2º Dê-se ciência ao Setor de Licitações e aos demais setores responsáveis para que procedam aos devidos registros, às adequações necessárias nos documentos e processos correspondentes e à divulgação interna.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 3 de março de 2026.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
05/03/2026 08:12:20
JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod461489

RESOLUÇÃO Nº 023/2026
DATA 03/03/2026

SÚMULA: Alterar a Resolução 101/2024, Dispõe sobre a nomeação de Agentes de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

CONSIDERANDO que a função de Agente de Contratação/Pregoeiro deve ser exercida, preferencialmente, por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, em observância ao princípio da profissionalização e às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021;

PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Resolução nº 101/2024, de 08 de julho de 2024, que nomeia Agentes de Contratação/Pregoeiros, para fins de substituição de membro conforme segue:

1ª Alteração Exclusão: Fica cessada a designação da servidora ELOISA CRISTINA FAVARO para a função de Agente de Contratação/Pregoeira.

2ª Alteração Inclusão: Fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro o servidor ANDRÉ HENRIQUE FRANCISCON.

Art. 2º Alterar o Art. 2º da Resolução nº 101/2024, que nomeia os membros da Equipe de Apoio, o qual passa a vigorar com a seguinte composição:

1ª Alteração Exclusão: Fica excluído da referida equipe o Sr. JOÃO CÁSSIO VIEIRA ANDRADE e o Sr. ANDRÉ HENRIQUE FRANCISCON.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais nomeações e disposições contidas na Resolução nº 101/2024.

Art. 4º Dê-se ciência ao Setor de Licitações e aos demais setores responsáveis para que procedam aos devidos registros, às adequações necessárias nos documentos e processos correspondentes e à divulgação interna.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 3 de março de 2026.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
04/03/2026 14:39:23

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod461490